

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS SANEAMENTO

PROCESSO Nº 53/2025

Primeiro: **MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede no Largo da República, Oliveira de Azeméis, representada por JOAQUIM JORGE FERREIRA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. =====

Segundo: **HUMBERTO POÇAS, S.A.**, pessoa coletiva número 501 075 666, com sede em Lousã, Freguesia de Cortes, município de Leiria, representada por CARLOS HUMBERTO POÇAS RIBEIRO na qualidade de Representante Legal da empresa. =====

===== Pelo representante do Município de Oliveira de Azeméis foi dito que, em conformidade com o despacho de adjudicação de 11 de abril do ano em curso e minuta de contrato aprovada na mesma data, precedido de Ajuste Direto, contrata com o segundo contraente a aquisição de acessórios de saneamento, de acordo com a proposta apresentada, convite e caderno de encargos, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato, que os contraentes dão como celebrado nos seguintes termos: =====

===== O segundo contraente compromete-se a efetuar o fornecimento de acessórios saneamento nas quantidades e com as características técnicas definidas na cláusula primeira e no local e prazo de entrega constantes da sétima do caderno de encargos. =====

===== O valor global do presente contrato é de € 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. =====

===== O período de vigência do fornecimento inicia-se *após publicação do contrato no portal da Internet dedicado aos contratos públicos* e termina com a entrega das quantidades previstas no presente documento, resultando ainda do cumprimento de todas as obrigações por parte do segundo contraente constantes da sua proposta, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. =====

===== No caso de não estar comprovada a total conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e

requisitos técnicos definidos na cláusula primeira do caderno de encargos, o primeiro contraente deve disso informar, por escrito, o segundo contraente que por sua vez deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo primeiro contraente, às substituições necessárias para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos. =====

===== O segundo contraente deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Oliveira de Azeméis, de que possa ter conhecimento, ao abrigo ou em relação com a execução do presente contrato. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo contraente ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes. =====

===== O pagamento será efetuado a sessenta a dias da data de emissão da fatura, de acordo com a proposta apresentada. =====

===== Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 290.º A do CCP, foi designado gestor do contrato o Encarregado Geral – [REDACTED] =====

===== Nos casos omissos ao presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-á, designadamente, o determinado no Código da Contratação Pública, publicado em anexo ao D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações e resolução da A.R. nº 86/2011, de 11 de abril. =====

===== Pelo segundo contraente foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as suas cláusulas e obrigações, bem como de todas as constantes dos documentos a ele anexos. =====

===== Os encargos do presente contrato serão satisfeitos pela dotação do orçamento, no qual tem cabimento na classificação orgânica 020111 – Administração Municipal e classificação económica 07030302 – Sistemas de Drenagem de Águas Residuais, 020117- Ferramentas e Utensílios, com os números de compromisso de fundo disponível 852 e 853 de 2025, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações. =====

===== E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes. =====

===== Arquivo: a) Proposta adjudicada; b) Convite; c) Caderno de Encargos; d) Documentos apresentados pelo adjudicatário, nos termos do Código dos Contratos Públicos. =====

Oliveira de Azeméis, 22 de abril de 2025

O Primeiro Contraente:

██████████

O Segundo Contraente:

██████████